



LEI Nº 4.637 DE 05 DE OUTUBRO DE 1.995

Autoriza crédito orçamentário para atender pavimentação de vias públicas e outras despesas (R\$ 5.908.600,00).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de setembro de 1.995, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir na Secretaria - Municipal de Finanças, um crédito adicional no valor de R\$ 5.908.600,00 (Cinco milhões, novecentos e oito mil e seiscentos reais), suplementar às seguintes dotações:

01.01.01.01.001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3132	Outros serviços e encargos	600.000,00
04.01.03.07.021.2025	MANUT. DESPESAS DIVERSAS (XEROX, ENERG. , TEL) - PAÇO	
3120	Material de Consumo	47.600,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00
08.01.03.07.025.1003	CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DE PRÉDIOS ADMINISTRATIVOS	
4110	Obras e Instalações	300.000,00
08.01.16.88.534.1009	RETIFIC. PAVIMENT. ESTRADAS VICINAIS	
4110	Obras e Instalações	390.000,00
08.01.16.91.575.1011	PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4110	Obras e Instalações	2.470.000,00



09.01.10.58.021.2058	COORD. GERAL SECRETARIA (S.M.S.P.)	
3120	Material de Consumo	1.000,00
3132	Outros serviços e encargos	2.000,00
09.01.10.58.021.2059	ADMINISTR.DEPTO.OBRAS E MANUTENÇÃO	
3132	Outros serviços e encargos	2.000,00
09.01.10.58.021.2060	ADM. DEPTO. SERVIÇOS URBANOS	
3132	Outros serviços e encargos	115.000,00
09.01.10.60.327.1012	AMPLIAÇÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4110	Obras e Instalações	20.000,00
09.01.10.60.325.2061	EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3132	Outros serviços e encargos	1.000.000,00
09.01.10.60.326.2063	MANUTENÇÃO SERV. FUNERÁRIOS E CEMITÉRIOS	
3120	Material de Consumo	50.000,00
3132	Outros serviços e encargos	4.000,00
09.01.10.60.327.2064	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120	Material de Consumo	5.000,00
09.01.10.60.327.2072	ALTERAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3120	Material de Consumo	15.000,00
3132	Outros serviços e encargos	20.000,00
4120	Equipamentos e material permanente	20.000,00
09.01.10.60.328.2065	CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3120	Material de Consumo	20.000,00
09.01.10.60.534.2067	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS-GERAL	
3120	Material de Consumo	200.000,00
09.01.16.88.534.2071	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS (GERAL)	
3120	Material de Consumo	30.000,00
09.01.16.91.575.2070	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
3120	Material de Consumo	200.000,00
3132	Outros serviços e encargos	100.000,00



09.01.16.91.575.2073	OPERAÇÃO TAPA-BURACOS	
3120	Material de Consumo	10.000,00
3132	Outros serviços e encargos	50.000,00
14.01.08.48.246.2118	ADM. MUSEU HISTÓRICO E CULTURAL	
3132	Outros serviços e encargos	45.000,00
14.01.08.47.237.2116	ADM. BIBLIOTECA PÚBLICA ESCOLAR	
3120	Material de Consumo	22.000,00
15.01.08.47.235.2131	BOLSAS DE ESTUDOS PARA ATLETAS	
3254	Apoio Financeiro a Estudantes	25.000,00
18.01.06.30.177.2156	Manutenção de Distritos Policiais	
3132	Outros serviços e encargos	15.000,00
	TOTAL	<u>5.908.600,00</u>

§ 1º - vetado.

a) vetado.

b) vetado.

c) vetado.

§ 2º - vetado.

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á com o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no mesmo valor.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos cinco dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e cinco.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



LEI Nº 4.637, DE 05 DE OUTUBRO DE 1995

Autoriza crédito orçamentário para aten
der pavimentação de vias públicas e ou
tras despesas (R\$ 5.908.600,00).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto parcial pelo Plenário em 31 de outubro de 1995, promulga os seguintes dispositivos da Lei em epígrafe:

Art. 1º (...)

(...)

§ 1º A dotação 'RETIFIC. PAVIMENT. ESTRADAS VICINAIS/Obras e Instalações' aplicar-se-á também a:


- a) Av. Bortholo Murari;
- b) Av. Dr. Walter Gossner;
- c) Av. Arcangelo Bianchini.

§ 2º A dotação 'PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS/Obras e Instalações' aplicar-se-á também à Rua Dr. Adriano de Oliveira, à Rua Santiago, à Rua Buenos Aires e à Rua Luiz Antonio Aiello Filho, em Vila Helena.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (09.11.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em nove de novembro de mil novecentos e noventa e cinco (09.11.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp